



GTEL GRUPO TÉCNICO DE ELETROMECÂNICA S/A.

CNPJ/MF 47.144.548/0001-79

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em reais-R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

Demonstrações dos Resultados para os Exercícios Fimdos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos reais-R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Fimdos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em reais-R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Fimdos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em reais-R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Fimdos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Fimdos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Fimdos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Fimdos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional: A GTEL - Grupo Técnico de Eletromecânica S/A, Sociedade anônima por ações de capital fechado, se insere no segmento de construção civil, atuando na execução de obras e serviços de engenharia civil e elétrica, hidráulica e mecânica, montagem, projetos, planejamento, assessoria, consultoria, terraplanagem, estudos técnicos, administração e serviços técnicos profissionais e auxiliares de engenharia e arquitetura.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras: a) Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e apresentam informações comparativas em relação ao período anterior. A Sociedade, ao elaborar estas demonstrações financeiras, utiliza os seguintes critérios de divulgação: (i) relevância e especificidade da informação das operações da Sociedade aos usuários; e (ii) necessidades informacionais dos usuários das Demonstrações Financeiras.

3. Principais políticas contábeis: As principais políticas contábeis adotadas na preparação das Demonstrações Financeiras foram as seguintes: a) Caixa e equivalentes de caixa: Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos e outros afins. A Sociedade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando a um insignificante risco de mudança de valor.

4. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

5. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

6. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

7. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

8. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

9. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

10. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

11. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

12. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

13. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

14. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

15. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

16. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

17. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

18. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

19. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

20. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

21. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

22. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

23. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

24. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

25. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

26. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

27. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

28. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

29. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

30. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

31. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

32. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

33. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

34. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

35. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

36. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

37. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

38. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

39. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

40. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

41. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

42. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

43. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

44. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

45. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

46. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

47. Instrumentos Financeiros: Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

Aos Administradores da GTEL - Grupo Técnico de Eletromecânica S/A
Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da GTEL - Grupo Técnico de Eletromecânica S/A ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como o as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GTEL - Grupo Técnico de Eletromecânica S/A, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras
distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do valor líquido, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a nossa continuidade operacional da Sociedade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nessas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Caipé Participações e Empreendimentos Locacionais S.A.
Ficam Convocados os Srs. Acionistas, a se reunirem em AGO, na sede da Companhia à Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, CJ 307, sala 1, Ed. Lead Offices Faria Lima, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, Capital/SP, a ser realizada no dia 24/04/2023, às 12h em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 12:30h, em 2ª convocação, com qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a aprovação das contas da administração, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022. Os acionistas poderão ser representados na forma do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 13/04/2023. Marcos Gabriel Pestana Lisboa e Marlus Renato Dall Stella - Diretores.

ORIENT REGULOS DO BRASIL S.A.
Ficam Convocados os Srs. Acionistas, a se reunirem em AGO no dia 28/04/2023, às 10hs, em sua Sede, na Av. das Nações Unidas, 10.989, 7º Andar, Conjunto 71, Sala 1 - Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as atas dos procedimentos administrativos, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3) Eleição de Diretoria e 4) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 13/04/2023. A Diretoria. (13, 14 e 15/04/2023)

EDITAL DE CITAÇÃO-PROJUI DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005545-3.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) Demais ocupantes do imóvel de nºs. 31, 41 e 43, da Rua Vieira Ayrosa, 5º Subdistrito de Santa Efigênia, São Paulo, Capital, que lhe foi proposta Imissão na Posse por parte de Renato Primo Luro, CPF: 643.290.468-49, RG: 6.444.570. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 2023.

Caipé Participações e Empreendimentos Locacionais S.A.
Ficam Convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO, na sede da Companhia à Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, CJ 307, sala 1, Ed. Lead Offices Faria Lima, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, Capital/SP, a ser realizada no dia 24/04/2023, às 12h em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 12:30h, em 2ª convocação, com qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a aprovação das contas da administração, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022. Os acionistas poderão ser representados na forma do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 13/04/2023. Marcos Gabriel Pestana Lisboa e Marlus Renato Dall Stella - Diretores.

LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/caipe-participacoes-e-empresendimentos-energeticos-s-a-2/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font. Below it, the word '&' is in a smaller, grey sans-serif font, with a blue arrow pointing right from the ampersand. To the right of the arrow is the word 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down from the top left of the 'E' in 'Empresas'.

Empresas
& Negócios